SRF I - Juiz de Fora

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA FAZENDA/I/JUIZ DE FORA
ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA/2º NÍVEL/BARBACENA
INTIMAÇÃO
Fica o sujeito passivo intimado da lavratura da peça fiscal abaixo relacionada.
Informamos que é de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, o prazo para liquidação do crédito tributário com as reduções legais.
Comunicamos que não cabe impugnação em relação ao referido PTA por se tratar de crédito tributário de natureza não contenciosa e que a falta de pagamento/parcelamento implicará inscrição em dívida ativa e cobrança judicial.
Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos nesta repartição fazendária localizada na Av. Bias Fortes, nº 346, Centro, Barbacena – MG – CEP: 36.200-068.
PTA Nº: 01.000266798.74.
Coobrigado: MARINA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - EPP
Identificação: 056.590647.00-78.
Endereço: Rodovia BR-040 – km 6 – Caiçaras – Barbacena – MG. CEP: 36.205-666.
Barbacena, 29/05/2015.
Rosilânia Maia Graçano Moura
CHEFE DA AF/2ºNÍVEL/BARBACENA

EDITAL 007.914/2015
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA FAZENDA I JUIZ DE FORA
AF/1ºNÍVEL/JUIZ DE FORA
INTIMAÇÃO
Por encerrarem suas atividades sem o cumprimento do disposto no art.16, incisos III, IV e XIII da Lei nº 6.763/75, combinado com os arts. 96, incisos IV e V, 109 e 111, todos do RICMS/02, aprovado pelo Decreto nº 43.080/02, ficam os contribuintes abaixo relacionados, representados por seus sócios INTIMADOS a apresentar na Administração de sua circunscrição, localizada na Rua Halfeld, nº422, Centro, no prazo de 10(dez) dias, contados da data de publicação desta, toda a documentação fiscal em seu poder, especialmente os talonários de notas fiscais, sob pena de serem os mesmos declarados inidôneos ou ideologicamente falsos, nos termos da Resolução nº. 4.182/10 e terem suas inscrições canceladas de ofício, com base no disposto no art. 108, inciso II, alíneas "b" e "c" do RICMS/02.
Município de Juiz De Fora.
Inscrição Estadual Nome Empresarial
001948253.00-98 CMIS COMERCIO DE ROUPAS LTDA - ME
001490905.00-60 MERCADO JF MINAS LTDA - ME
367206518.00-06 FABRICIA MODA INTIMA LTDA - ME
001966327.00-80 ACOUGUE BOI CAPRICHOSO LTDA - ME
367229849.00-24 FRANCISCO DE PAULO SIQUEIRA - ME
367069898.00-27 UTI DO CELULAR LTDA - ME
001044719.00-24 MINEIRA INDUSTRIA E COMERCIO DE EMBALAGENS PLASTICAS LTDA - ME
Sexta-feira, 29 de Maio de 2015.
Chefe de Unidade: Evaldo Luiz Goulart de Mattos

SRF I / Juiz de fora
DF 2º Nível / Ubá
Intimação (AIAF)
Nos termos do artigo 76 do RPTA – Decreto nº 44.747 de 03.03.2008, fica o contribuinte abaixo, intimado através do Auto de Início de Ação Fiscal – AIAF Nº 10.000011934.54 de 16/04/2015, a apresentar junto à Delegacia Fiscal de Ubá, localizada na Rua São José, 198, centro, Ubá/MG, no prazo de 72 (setenta e duas) horas, a contar desta publicação, a documentação abaixo relacionada.
Nome: Luciano Rodrigues Franco
CPF: 926.706.526-20
End.: Rua Professor Penido, 389/102, centro, Tocantins/MG. CEP: 36.512-000
Período Fiscalizado: 01/01/2011 a 31/12/2011.
Documentação solicitada:
Documentos, abaixo discriminados, relativos ao imóvel localizado no endereço no qual se encontra registrado e licenciado o veículo placa KZQ-2731, relativo ao período de 2011.
- cópia da 1ª via da nota fiscal de aquisição, CRV e CRLV do veículo placa KZQ-2731;
- cópia da declaração de imposto de renda pessoa física do período fiscalizado;
- cópia dos comprovantes de votação relativos ao período fiscalizado;
- Nota Fiscal – conta de energia elétrica – relativa ao período fiscalizado e à residência declarada no Espírito Santo;
- Nota fiscal – Serviço de Comunicação – do aparelho telefônico cadastrado no endereço da unidade Federada na qual o veículo placa KZQ-2731 encontra-se registrado;
- apólices de Seguro relativas ao período fiscalizado e ao veículo supracitado;
Ubá, 28 de maio de 2015.
Angela Cristina Liziero Barata – Delegada Fiscal/DF 2º Nível/Ubá.

29 703795 - 1

SRF I - Montes Claros

SRF/MONTES CLAROS - AF/2º NÍVEL MONTES CLAROS
INTIMAÇÃO
Fica o sujeito passivo intimado da lavratura do Termo de Rerratificação de Lançamento referente ao PTA abaixo indicado, para exclusão de coobrigado, conforme decisão judicial constante no Processo número 0433.88.000606-9.
Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos nesta repartição fazendária, localizada na Avenida Major Alexandre Rodrigues, 223 – Bairro Ibituruna, em Montes Claros – MG.
PTA Nº: 02.000126574.13
Sujeito Passivo: Farmanorte Ltda
Interessado: José Elias da Conceição (Excluido)
CPF/IE/CNPJ: 115.555.646-15
Endereço: Av. Floriano Neiva, 413 – São João
39400-314 – Montes Claros - MG
Montes Claros, 29 de maio de 2.015.
Charles Dias Leite Júnior – Chefe AF 2º Nível Montes Claros.

29 703799 - 1

SRF II - Varginha

EDITAL 007.916/2015
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA FAZENDA – II – VARGINHA
AF/ 2º NÍVEL/ POÇOS DE CALDAS
INTIMAÇÃO
Por encerrarem suas atividades sem o cumprimento do disposto no art.16, incisos III, IV e XIII da Lei nº 6.763/75, combinado com os arts. 96, incisos IV e V, 109 e 111, todos do RICMS/02, aprovado pelo Decreto nº 43.080/02, ficam os contribuintes abaixo relacionados, representados por seus sócios INTIMADOS a apresentar na Administração de sua circunscrição, no prazo de 10(dez) dias, contados da data de publicação desta, toda a documentação fiscal em seu poder, especialmente os talonários de notas fiscais, sob pena de serem os mesmos declarados inidôneos ou ideologicamente falsos, nos termos da Resolução nº 4.182/10 e terem suas inscrições canceladas de ofício, com base no disposto no art. 108, inciso II, alíneas "b" e "c" do RICMS/02.
Município de Pocos De Caldas.
Inscrição Estadual Nome Empresarial
001008370.00-80 SUPERMERCADO BALZAR E GARCIA LTDA -ME
001034580.00-01 JULIO CESAR XAVIER DA SILVA CPF:065.286.526-78 - ME
518145254.00-41 COMERCIO DE MADEIRAS NOSSA SENHORA DA PENHA LTDA - ME
518280140.00-03 MARIA HELENA TERRA DE MORAIS
518220785.00-50 CHAO MINEIRO AGRONEGOCIO COMERCIO, REPRESENTACAO E IMPLEMENTOS LTDA -ME
518308331.00-34 EMA - EMPRESA MONTE ALEGRE AGROPECUARIA LTDA
518686371.00-18 NUTRICALDAS AGROPECUARIA LTDA
518149446.00-20 COMERCIAL HENISA DE ALIMENTOS LTDA. - ME
518276046.00-58 PAES E DOCES FERNANDES LTDA - ME
518329539.00-66 VIDA VERDE CAFE, SUCOS, LANCHES & CIA LTDA - ME
518188994.00-32 MALHARIA SANTA INES LTDA - ME
002017569.00-30 PERICLES PONTES SINICO 47948329668
518047734.00-45 FERRAMENTAS GUIMARAES LTDA - ME
001908776.00-78 SONIA LUISA MAXIMO - ME
001776697.00-40 TOLDOS ARCO IRIS SUL LTDA - ME
518893599.00-64 FERUSI FERRAMENTARIA E USINAGEM
Sexta-feira, 29 de Maio de 2015.
Chefe de Unidade: Paulo Henrique de Souza

29 703801 - 1

Secretaria de Estado de Defesa Social

Secretário: Bernardo de Vasconcellos Moreira

Expediente

EDITAL SEPLAG/SEDS Nº. 09/2013 de 06 de dezembro de 2013

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DA CARREIRA DE AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVO DO QUADRO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA SOCIAL

A Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão (SEPLAG), a Secretaria de Estado de Defesa Social (SEDS) e o Instituto Brasileiro de Formação e Capacitação (IBFC), tornam público:

1. A decisão dos recursos apresentados pelos candidatos contra o resultado Terceira Etapa - Exames Psicológicos, estará disponível para consulta no endereço eletrônico www.ibfc.org.br, na data de 03/06/2015, a partir das 10 horas.

2. A classificação da Terceira Etapa, estará disponível para consulta no endereço eletrônico www.ibfc.org.br, na data de 03/06/2015, a partir das 10 horas.

Belo horizonte, 29 de maio de 2015.

BERNARDO SANTANA DE VASCONCELLOS
Secretário de Estado de Defesa Social

29 703755 - 1

PORTARIA GAB Nº 84, DE 29 DE MAIO DE 2015.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DEFESA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso III, § 1º do art. 93, da Constituição Estadual de Minas Gerais, a Lei Delegada nº 179, de 1º de janeiro de 2011, a Lei Delegada nº 180, de 20 de janeiro de 2011, o Decreto Estadual nº 46.647, de 11 de novembro de 2014, a Lei Estadual nº 14.184, de 31 de janeiro de 2002, a Lei Estadual nº 13.994, de 18 de setembro de 2001, e o Decreto Estadual nº 45.902, de 27 de janeiro de 2012;
RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar o prazo previsto no art. 2º da PORTARIA GAB Nº 83, de 06 de abril de 2015, para a conclusão dos trabalhos da Comissão criada para conduzir o Processo Administrativo instaurado pela PORTARIA GAB Nº 81, de 25 de março 2015, para reavaliar a concessão do reequilíbrio econômico financeiro, formalizado no 2º Termo Aditivo ao Contrato de Concessão Administrativa, Modalidade PPP nº 336039.54.1338.09.
Art. 2º Fica prorrogado em 60 (sessenta dias) o prazo previsto no art. 2º da PORTARIA GAB Nº 83, de 06 de abril de 2015, a contar do prazo de vencimento previsto originalmente, para a conclusão dos trabalhos.
Art. 2º Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação
Belo Horizonte, 29 de Maio de 2015.
BERNARDO SANTANA DE VASCONCELLOS
Secretário de Estado de Defesa Social

29 703389 - 1

EDITAL SEPLAG/SEDS Nº. 08/2013 de 06 de dezembro de 2013

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DA CARREIRA DE AGENTE DE SEGURANÇA PENITENCIÁRIO DO QUADRO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA SOCIAL

A Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão (SEPLAG), a Secretaria de Estado de Defesa Social – SEDS – e o Instituto Brasileiro de Formação e Capacitação – IBFC, tornam público:

1. A decisão dos recursos apresentados pelos candidatos contra o resultado Terceira Etapa - Exames Psicológicos, estará disponível para consulta no endereço eletrônico www.ibfc.org.br, na data de 03/06/2015, a partir das 10 horas.

2. A classificação da Terceira Etapa, estará disponível para consulta no endereço eletrônico www.ibfc.org.br, na data de 03/06/2015, a partir das 10 horas.

Belo horizonte, 29 de maio de 2015.

BERNARDO SANTANA DE VASCONCELLOS
Secretário de Estado de Defesa Social

29 703749 - 1

REMOVE "EX OFFICIO", nos termos do art. 80, da lei nº 869, de 5/7/1952, os servidores:

MASP 1382250-7, SAMUEL LUCAS FERREIRA NUNES, referente ao cargo EFETIVO ANALISTA EXECUTIVO DE DEFESA SOCIAL, de CENTRO SOCIOEDUCATIVO PARA ADOLESCENTES DE PIRAPORA para CENTRO SOCIOEDUCATIVO NOSSA SENHORA APARECIDA.
MASP 1374881-9, MONICA ESTEVES PEREIRA E MOREIRA, referente ao cargo EFETIVO AGENTE DE SEGURANÇA PENITENCIÁRIO, de PRESÍSIO DE LAGOA SANTA para PRESÍDIO ALVORADA.
MASP 1342157-3, WILSON SANTOS LIMA, referente ao cargo CONTRATO AGENTE DE SEGURANÇA PENITENCIÁRIO, de CADEIA PÚBLICA DE SÃO JOÃO DA PONTE para CADEIA PÚBLICA DE MONTALVÂNIA.
MASP 1337536 , MARCELO DA SILVA OLIVEIRA, referente ao cargo CONTRATO AGENTE DE SEGURANÇA PENITENCIÁRIO, de PRESÍDIO DE MANGA para CADEIA PÚBLICA DE MONTALVÂNIA.
MASP 1285029-3, SILVIO ARAUJO DA SILVA, referente ao cargo EFETIVO AGENTE DE SEGURANÇA PENITENCIÁRIO, de PRESÍDIO ANTONIO DUTRA LADEIRA para PRESÍDIO DE JANUÁRIA.
MASP 1381342-3, FLÁVIA CAROLINE MOREIRA DA SILVA, referente ao cargo EFETIVO ANALISTA EXECUTIVO DE DEFESA SOCIAL, de PENITENCIÁRIA DR. MANOEL MARTINS LISBOA JÚNIOR (MURIAÉ) para CERESP JUIZ DE FORA.
MASP1388665-0, RENATA DINIZ CAMPOS ARNAUT, referente ao cargo EFETIVO AGENTE DE SEGURANÇA PENITENCIÁRIO, de PRESÍDIO DE EXTREMA para PRESÍDIO DE CAXAMBU.
MASP 1379088-6, ROBSON RENATO DE LIMA, referente ao cargo EFETIVO AGENTE DE SEGURANÇA PENITENCIÁRIO, de PRESÍDIO ANTÔNIO DUTRA LADEIRA para PRESÍDIO DE PEDRO LEOPOLDO.
MASP 1387130-6, DAVI DE SOUZA ROBADEL, referente ao cargo EFETIVO AGENTE DE SEGURANÇA PENITENCIÁRIO, de COMPLEXO PENITENCIÁRIO DE PONTE NOVA para PRESÍDIO DE MANHUAÇU.
MASP 1208305-1, PAULO SERGIO MOREIRA, referente ao cargo EFETIVO AGENTE DE SEGURANÇA PENITENCIÁRIO, de COMPLEXO PENITENCIÁRIO DE PONTE NOVA para PRESÍDIO DE CORONEL FABRICIANO.
MASP 1383024-5, JOÃO DA MATA E SILVA, referente ao cargo EFETIVO AGENTE DE SEGURANÇA PENITENCIÁRIO, de PRESÍDIO DE ITABIRA para PENITENCIÁRIA FRANCISCO FLORIANO DE PAULA.
MASP 1390028-7, LEDA BÁRBARA FERRÃO, referente ao cargo EFETIVO AGENTE DE SEGURANÇA PENITENCIÁRIO, de PRESÍDIO DE SÃO JOÃO DEL REI para HOSPITAL PSIQUIÁTRICO E JUDICIÁRIO JORGE VAZ.
MASP 1386789-0, FILIPE DE PINHO BARROSO D'ASSUNÇÃO, referente ao cargo EFETIVO AGENTE DE SEGURANÇA PENITENCIÁRIO, de COMPLEXO PENITENCIÁRIO DE PONTE NOVA para PRESÍDIO DE CORONEL FABRICIANO.

Belo Horizonte, 28 de maio de 2015.

Bernardo Santana de Vasconcellos
Secretário de Estado de Defesa Social

29 703841 - 1

Secretaria de Estado de Saúde

Secretário: Fausto Pereira dos Santos

Expediente

RESOLUÇÃO SES/MG Nº. 4797 DE 29 DE MAIO DE 2015.
Define valor e dotação orçamentária referentes ao Programa de Fortalecimento da Vigilância em Saúde, para o exercício de 2015.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MINAS GERAIS, no uso da atribuição prevista no art. 93, § 1º, inciso III da Constituição do Estado de Minas Gerais, o inciso IV do art. 222, da Lei Delegada Estadual nº 180, de 20 de janeiro de 2011, e considerando:
- a Lei Estadual nº 21.695, de 9 de abril de 2015, que estima as receitas e fixa as despesas do Orçamento Fiscal do Estado de Minas Gerais e do Orçamento de Investimento das Empresas Controladas pelo Estado para o exercício 2015;
- a Portaria GM/MS nº 204, de 29 de janeiro de 2007, que regulamenta o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde, na forma de blocos de financiamento, com o respectivo monitoramento e controle;
- a Portaria GM/MS nº 1.378, de 9 de julho de 2013, que regulamenta as responsabilidades e define diretrizes para execução e financiamento das ações de Vigilância em Saúde pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios, relativos ao Sistema Nacional de Vigilância em Saúde e Sistema Nacional de Vigilância Sanitária;
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 1.061, de 14 de fevereiro de 2012, que aprova o edital de convocação para adesão dos municípios ao Projeto de Fortalecimento da Vigilância em Saúde no Estado de Minas Gerais, e suas alterações;
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 1.020, de 18 de abril de 2012, que homologa a adesão dos municípios ao Projeto de Fortalecimento da Vigilância em Saúde no Estado de Minas Gerais e altera o Anexo Único da Deliberação CIB-SUS/MG nº 1.061, de 14 de fevereiro de 2012, e suas alterações;
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 1.146, de 16 de maio de 2012, que homologa a adesão dos municípios ao Projeto de Fortalecimento da Vigilância em Saúde no Estado de Minas Gerais;
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 1.426, de 17 de abril de 2013, que aprova o Edital de convocação para adesão ao Projeto de Fortalecimento da Vigilância em Saúde, e dá outras providências;
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 1.449, de 15 de maio de 2013, que homologa a adesão dos municípios ao Projeto de Fortalecimento da Vigilância em Saúde no Estado de Minas Gerais;
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 1.480, de 19 de junho de 2013, que homologa a adesão dos municípios ao Projeto de Fortalecimento da Vigilância em Saúde no Estado de Minas Gerais;
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 1.529, de 21 de agosto de 2013, que aprova a adesão extemporânea do município de Florestal ao Projeto de Fortalecimento da Vigilância em Saúde no Estado de Minas Gerais;
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 1.763, de 19 de março de 2014, que aprova o Edital de convocação para adesão ao Projeto de Fortalecimento da Vigilância em Saúde, para exercício 2014-2015, e suas alterações;
- a Resolução SES/MG nº 3.152, de 14 de fevereiro de 2012, que aprova o edital de convocação para adesão dos municípios ao Projeto de Fortalecimento da Vigilância em Saúde no Estado de Minas Gerais;
- a Resolução SES/MG nº 3.260, de 18 de abril de 2012, que homologa a adesão dos municípios ao Projeto de Fortalecimento da Vigilância em Saúde no Estado de Minas Gerais e acresce os itens 4.5, 4.5.1, 5.9.2 e prorroga os prazos previstos no item 8.8 do Edital de Convocação n° 01/2012 para adesão dos municípios ao Projeto de Fortalecimento da Vigilância em Saúde no Estado de Minas Gerais aprovado pela Resolução SES/MG nº 3.152, de 14 de fevereiro de 2012;
- a Resolução SES/MG nº 3.292, de 16 de maio de 2012, que homologa a adesão dos municípios ao Projeto de Fortalecimento da Vigilância em Saúde no Estado de Minas Gerais;
- a Resolução SES/MG nº 3.717, de 17 de abril de 2013, que divulga o Edital nº 01/2013 de convocação para adesão ao Projeto de Fortalecimento da Vigilância em Saúde, e dá outras providências;
- a Resolução SES/MG nº 3.754, de 15 de maio de 2013, que homologa a adesão dos municípios ao Projeto de Fortalecimento da Vigilância em Saúde no Estado de Minas Gerais, e dá outras providências;
- a Resolução SES/MG nº 3.791, de 19 de junho de 2013, que homologa a adesão dos municípios ao Projeto de Fortalecimento da Vigilância em Saúde no Estado de Minas Gerais, e dá outras providências;
- a Resolução SES/MG Nº 3.865, de 21 de agosto de 2013, que homologa a adesão extemporânea do município de Florestal ao Projeto de Fortalecimento da Vigilância em Saúde no âmbito do Estado de Minas Gerais, e dá outras providências;
- a Resolução SES/MG nº 4.238, de 19 de março de 2014, que institui o Edital de convocação para adesão ao Projeto de Fortalecimento da Vigilância em Saúde, para o exercício 2014-2015, e suas alterações;
- a Resolução SES/MG nº 4.370, de 24 de junho de 2014, que institui incentivo financeiro aos municípios que aderiram ao elenco de ações do Projeto de Fortalecimento da Vigilância em Saúde, para exercício 2014-2015, e suas alterações; e
- a estimativa de despesas com a execução das ações relativas à concessão de incentivo financeiro do Programa Vigilância em Saúde para o exercício financeiro de 2015, contida na revisão do Plano Plurianual de Ação Governamental (PPAG);
RESOLVE:
Art. 1º Definir valor e dotação orçamentária referentes ao incentivo financeiro do Programa de Fortalecimento da Vigilância em Saúde, para o exercício de 2015.
Parágrafo único. Os recursos de que trata esta Resolução perfazem o valor de R$54.176.903,53 (cinquenta e quatro milhões cento e setenta e seis mil novecentos e três reais e cinquenta e três centavos) e correrão à conta das dotações orçamentárias nºs 4291.10.305.238.4093.0001 – 334141 – 10.1; 4291.10.305.238.4093.0001 – 334141 – 37.1; 4291.10.305.238.4387.0001 – 334141 – 10.3; 4291.10.305.238.4387.0001 – 334141 – 37.1; 4291.10.304.238.4389.0001 – 334141 – 10.3 e 4291.10.304.238.4389.0001 – 334141 – 37.1.
Art. 2º Nos exercícios financeiros futuros, as despesas correrão por conta das dotações orçamentárias específicas aprovadas para os mesmos, considerando o disposto no Plano Plurianual de Ação Governamental e Lei Orçamentária Anual.
Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Belo Horizonte, 29 de Maio de 2015.
Fausto Pereira dos Santos
Secretário de Estado de Saúde de Minas Gerais

29 703619 - 1

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL
CONCEDE ABONO DE PERMANÊNCIA, nos termos do § 19 do art.40 da CF/88, com a redação dada pela EC/41/03 ao(s) servidor(es):Masp. 917921-9 Quilda Faria Marques, a partir de 25/05/2015.

CONCEDE ABONO DE PERMANÊNCIA, nos termos do § 5º do art.2º da EC/41/03, do(s) servidor (es): Masp. 375986-7 Nelma Trindade Selva, a partir de 22/05/2015.

29 703712 - 1

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL
FÉRIAS PRÊMIO – RETIFICAÇÃO
RETIFICA O(S) ATO(S) de concessão de férias-prêmio referente ao(s) servidor (es): Masp 384413-1, EUNICE CAROBA DE ARAUJO PORTO, referente ao 1º quinquênio publicado em 25/02/2014: onde se lê a partir de 24/05/1991, leia-se a partir de 30/05/1991, referente ao 2º quinquênio publicado em 25/02/2014: onde se lê a partir de 23/02/1994, leia-se a partir de 01/03/1994, referente ao 3º quinquênio publicado em 25/02/2014: onde se lê a partir de 22/02/1999, leia-se a partir de 28/02/1999, referente ao 4º quinquênio publicado em 25/02/2014: onde se lê a partir de 21/02/2004, leia-se a partir de 27/02/2004, referente ao 5º quinquênio publicado em 25/02/2014: onde se lê a partir de 19/02/2009, leia-se a partir de 25/02/2009, referente ao 6º quinquênio publicado em 11/03/2014: onde se lê a partir de 18/02/2014, leia-se a partir de 24/02/2014, conforme Nota Técnica nº 0279/2015; Masp 345033-5, ANTONIO CARLOS RODRIGUES, referente ao 1º decênio publicado em 06/09/2012: onde se lê a partir de 25/09/1991, leia-se a partir de 23/02/1992, referente ao 1º quinquênio publicado em 07/06/1995: onde se lê a partir de 05/05/1995, leia-se a partir de 21/02/1997, referente ao 2º quinquênio publicado em 18/11/2000: onde se lê a partir de 03/05/2000, leia-se a partir de 20/02/2002, referente ao 3º quinquênio publicado em 18/08/2005: onde se lê a partir de 02/05/2005, leia-se a partir de 19/02/2007, referente ao 4º quinquênio publicado em 14/08/2010: onde se lê a partir de 03/05/2010, leia-se a partir de 20/02/2012, conforme Nota Técnica 0280/2015, em substituição a Nota Técnica 1002/2012.
FÉRIAS PRÊMIO – AFASTAMENTO
AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO nos termos da resolução SEPLAG nº22, de 25/4/2003 ao(s) servidor (es):
Masp 1205336-9, Heloisa Helena Monteiro Braga, por 1 mês(es) referente(s) ao 1º quinquênio a partir de 02/06/2015.

29 703777 - 1

RESOLUÇÃO SES/MG Nº. 4796 DE 29 DE MAIO DE 2015.
Define valor e dotação orçamentária referentes ao Programa de Fortalecimento Microrregional de Vigilância em Saúde, para o exercício de 2015.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MINAS GERAIS, no uso da atribuição prevista no art. 93, § 1º, inciso III da Constituição do Estado de Minas Gerais, o inciso IV do art. 222, da Lei Delegada Estadual nº 180, de 20 de janeiro de 2011, e considerando:
- a Lei Estadual nº 21.695, de 9 de abril de 2015, que estima as receitas e fixa as despesas do Orçamento Fiscal do Estado de Minas Gerais e do Orçamento de Investimento das Empresas Controladas pelo Estado para o exercício 2015;
- a Portaria GM/MS nº 204, de 29 de janeiro de 2007, que regulamenta o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde, na forma de blocos de financiamento, com o respectivo monitoramento e controle;
- a Portaria GM/MS nº 1.378, de 9 de julho de 2013, que regulamenta as responsabilidades e define diretrizes para execução e financiamento das ações de Vigilância em Saúde pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios, relativos ao Sistema Nacional de Vigilância em Saúde e Sistema Nacional de Vigilância Sanitária;
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 1.061, de 14 de fevereiro de 2012, que aprova o edital de convocação para adesão dos municípios ao Projeto de Fortalecimento da Vigilância em Saúde no Estado de Minas Gerais, e suas alterações;
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 1.020, de 18 de abril de 2012, que homologa a adesão dos municípios ao Projeto de Fortalecimento da Vigilância em Saúde no Estado de Minas Gerais e altera o Anexo Único da Deliberação CIB-SUS/MG nº 1.061, de 14 de fevereiro de 2012, e suas alterações;
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 1.146, de 16 de maio de 2012, que homologa a adesão dos municípios ao Projeto de Fortalecimento da Vigilância em Saúde no Estado de Minas Gerais;
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 1.426, de 17 de abril de 2013, que aprova o Edital de convocação para adesão ao Projeto de Fortalecimento da Vigilância em Saúde, e dá outras providências;
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 1.449, de 15 de maio de 2013, que homologa a adesão dos municípios ao Projeto de Fortalecimento da Vigilância em Saúde no Estado de Minas Gerais;

MINAS GERAIS
GOVERNO DE TODOS
IMPRENSA OFICIAL
MINAS GERAIS
CIDADANIA
Apague a luz para ver o mundo melhor.
ECONOMIZE